

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sintaxe do Português	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (b)
Introdução aos Estudos Literários I	EstLit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (c) (d)
Literatura Portuguesa II	Lit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
Cultura Portuguesa	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (e)
História da Língua Portuguesa I	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (e)
História do Teatro I	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (e)
Latim Elementar I	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
Língua e Culturas Latinas I	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
Língua e Culturas Latinas III	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
<i>Total</i>			780		30	

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (a) (b)
Morfologia do Português	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (b)
Semântica e Pragmática do Português	Ling	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (b)
Introdução aos Estudos Literários II	EstLit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
Literatura Portuguesa I	Lit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
Literatura Portuguesa III	Lit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
Teoria e Metodologia Literárias I	EstLit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
Teoria e Metodologia Literárias II	EstLit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (d)
História e Periodização Literária	EstLit	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (e)
História do Teatro Português II	Cult	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (e)
Latim Elementar II	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
Língua e Culturas Latinas II	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
Língua e Culturas Latinas IV	Língua	Semestral	156	OT — 15	6	Optativa (f)
<i>Total</i>			780		30	

(a) As unidades curriculares Introdução aos Estudos Linguísticos I e Introdução aos Estudos Linguísticos II são propedêuticas relativamente às restantes unidades curriculares de Linguística. Caso o estudante ainda não tenha feito qualquer unidade curricular de introdução a esta área científica, deverá frequentar estas duas unidades curriculares.

(b) O estudante deverá escolher três unidades curriculares de Linguística.

(c) Caso o estudante não tenha no *maior* a unidade curricular Introdução aos Estudos Literários I, deverá frequentar esta unidade curricular que é propedêutica relativamente às restantes unidades curriculares de Literatura e de Estudos Literários.

(d) O estudante deverá escolher três unidades curriculares de Literatura e ou de Estudos Literários.

(e) O estudante escolhe duas unidades curriculares de entre as cinco em oferta.

(f) O estudante faz duas unidades curriculares sequenciais, consoante as suas habilitações.

Regulamento n.º 208-Q/2007

Nos termos da deliberação n.º 13/07 do senado universitário, aprovada em sessão de 31 de Maio de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e ainda no despacho n.º 6110/2007 (2.ª série), de 26 de Março, homologo o Regulamento do Regime de Transição para o Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em História Geral) (registo n.º R/B-AD-469/2007), aprovado pelo conselho científico da Universidade Aberta em 14 de Maio de 2007 (deliberação n.º 182/07).

22 de Junho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

Regime de transição do curso de licenciatura em Português — História para o curso de licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em História Geral).

Normas regulamentares**Artigo 1.º****Objecto**

O presente documento apresenta as normas regulamentares que são adoptadas na Universidade Aberta para efeito de aplicação do regime de transição no curso de licenciatura (1.º ciclo).

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente documento aplica-se a todos os estudantes que transitam da licenciatura em Português-História para a licenciatura em

Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (*maior* em Estudos Portugueses + *minor* em História Geral) ou que concluem o curso no ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 3.º**Critérios gerais**

O regime de transição na Universidade Aberta cruza dois critérios fundamentais, a saber:

1) A conversão das antigas unidades de crédito, que já contabilizavam o número de horas de trabalho do estudante (1 crédito = 22 horas), no regime de ECTS (1 ECTS = 26 horas, segundo o Regulamento da Universidade Aberta para a Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos), para determinar o número de unidades curriculares que cada estudante ainda tem de realizar para concluir o curso;

2) A comparação dos antigos e novos elencos curriculares, de modo que o estudante não se inscreva em disciplinas que são iguais ou equivalentes a outras em que já foi aprovado e que realize o conjunto das unidades curriculares que são consideradas necessárias para obter o grau académico.

Artigo 4.º**Tabela de conversão**

A aplicação do critério definido no ponto 1 do artigo 3.º faz-se através da seguinte tabela de conversão das antigas unidades de crédito em ECTS, a qual permite também verificar o número de ECTS que faltam realizar e, finalmente, de unidades curriculares.

A — Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B — Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C — Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do curso	D — Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
5	4	176	30
10	8	172	29
15	13	167	28
20	17	163	28
25	21	159	27
30	25	155	26
35	30	150	26
40	34	146	25
45	38	142	24
50	42	138	23
55	47	133	23
60	51	129	22
65	55	125	21
70	59	121	21
75	63	117	20
80	68	112	19
85	72	108	18
90	76	104	18
95	80	100	17
100	85	95	16
105	89	91	16
110	93	87	15
115	97	83	14
120	102	78	13
125	106	74	13
130	110	70	12
135	114	66	11

A — Quantidade de unidades de crédito que já obteve	B — Quantidade de ECTS a que o número de unidades de crédito de A corresponde	C — Quantidade de ECTS que faltam para a conclusão do curso	D — Quantidade de unidades curriculares (= disciplinas) semestrais a que correspondem os ECTS em C
140	118	62	11
145	123	57	10
150	127	53	9
155	131	49	9
160	135	45	8
165	140	40	7
170	144	36	6
175	148	32	6
180	152	28	5
185	157	23	4
190	161	19	4
195	165	15	3
200	169	11	2
205	173	7	2
210	178	2	1

Artigo 5.º

Quadro comparado dos planos curriculares

A aplicação do critério definido no ponto 2 do Artigo 3.º faz-se verificando o quadro de correspondências entre o antigo plano de estudos e o plano de estudos adequado a Bolonha, bem como realizando as unidades curriculares assinaladas com asterisco no quadro, as quais se reportam às que são consideradas nucleares para efeito de obtenção do diploma.

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado		
Licenciatura em Português-História	1.º ciclo em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (<i>maior</i> em Estudos Portugueses + <i>minor</i> em História Geral)		
Disciplinas	Unidades curriculares	ECTS	<i>Maior/minor</i>
Introdução aos Estudos Linguísticos *	Introdução aos Estudos Linguísticos I	6	<i>Maior</i> em Estudos Portugueses.
	Introdução aos Estudos Linguísticos II	6	
Introdução aos Estudos Literários *	Introdução aos Estudos Literários I	6	
	Introdução aos Estudos Literários II	6	
Fonética e Fonologia do Português *	Fonética e Fonologia do Português	6	
Morfologia do Português *	Morfologia do Português	6	
Sintaxe e Semântica do Português I *	Sintaxe do Português	6	
Sintaxe e Semântica do Português II *	Semântica e Pragmática do Português	6	
História da Língua Portuguesa *	História da Língua Portuguesa I	6	
	História da Língua Portuguesa II	6	
Literatura Portuguesa Medieval *	Literatura Portuguesa I	6	
	Literatura Portuguesa IV	6	
Literatura Portuguesa Clássica *	Literatura Portuguesa II	6	
	Literatura Portuguesa V	6	
Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea *	Literatura Portuguesa III	6	
	Literatura Portuguesa VI	6	
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Teoria e Metodologia Literárias I	6	
	Teoria e Metodologia Literárias II	6	
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História do Teatro Português I	6	
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História do Teatro Português II	6	
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Latim Elementar I	6	

Antigo plano de estudos	Plano de estudos adequado			
Licenciatura em Português-História	1.º ciclo em Línguas, Literaturas e Culturas — Estudos Portugueses (<i>maior</i> em Estudos Portugueses + <i>minor</i> em História Geral)			
Disciplinas	Unidades curriculares	ECTS	<i>Maior/minor</i>	
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Latim Elementar II	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Língua e Cultura Latinas I	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Língua e Cultura Latinas II	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Língua e Cultura Latinas III	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Língua e Cultura Latinas IV	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Cultura Portuguesa	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Metodologia das TIC para as Ciências Humanas	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Literatura Comparada	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História e Periodização Literária	6		
Pré-História *	Pré e Proto-História de Portugal	6		<i>Minor</i> em História Geral.
Proto-História *				
História de Portugal Medieval (Político e Institucional) *. História de Portugal Medieval (Economia e Sociedade) *.	História de Portugal Medieval	6		
História de Portugal Moderno (Político e Institucional) *. História de Portugal Moderno (Economia e Sociedade) *.	História de Portugal Moderno	6		
História de Portugal Contemporâneo (Político e Institucional) *. História de Portugal Contemporâneo (Economia e Sociedade) *.	História de Portugal Contemporâneo	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Problemática do Conhecimento Histórico	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	Teorias e Correntes Historiográficas	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História das Civilizações Pré-Clássicas	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História das Civilizações Clássicas	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História da Idade Média	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História da Idade Moderna	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História da Idade Contemporânea	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa.	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História da Arte Portuguesa I	6		
Não tem correspondência no antigo plano de estudos	História da Arte Portuguesa II	6		
Portugal Romano	Não tem correspondência no plano de estudos adequado.			
Geografia Humana de Portugal	Não tem correspondência no plano de estudos adequado.			

* = Disciplinas consideradas nucleares para a obtenção do grau de licenciado.

Artigo 6.º

Currículo de transição

1 — Os estudantes que, no final do ano lectivo de 2006-2007, tenham realizado 215 ou mais unidades de crédito e as disciplinas assinaladas com asterisco no quadro comparado dos planos curriculares, obtêm o grau de licenciatura, podendo solicitar o respectivo diploma ao abrigo destas normas regulamentares de transição curricular.

2 — Os estudantes que não concluírem o curso no ano lectivo 2006-2007 só podem completá-lo transitando para o novo curso adequado a Bolonha.

a) São necessários 180 ECTS para obter a licenciatura, os quais são obtidos por conversão das unidades de crédito já realizadas e por soma do número de ECTS das unidades curriculares feitas no quadro do curso adequado a Bolonha.

b) O currículo do estudante em regime de transição é composto pelas unidades curriculares em que este obteve aprovação, no antigo plano de estudos, e pelas unidades curriculares que realize no novo plano de estudos.

3 — As designações das unidades curriculares constantes do currículo final são as que constam dos respectivos planos de estudos.

4 — A classificação final do curso é calculada do seguinte modo:

a) A classificação das disciplinas do antigo plano de estudos é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação o que estava em aplicação à data da sua conclusão, daí resultando uma classificação parcial A;

b) A classificação das unidades curriculares (u.c.) do plano de estudos adequado a Bolonha é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação definido nos regulamentos dos cursos adequados, daí resultando uma classificação parcial B;

c) A classificação final é a média ponderada das classificações parciais A e B, calculada em função do número de unidades curriculares feito em cada um dos planos de estudos:

$$F = \frac{A \times C + B \times D}{C + D}$$

F = classificação final;

A = média ponderada das disciplinas do antigo plano de estudos;

C = número de disciplinas feitas no antigo plano de estudos;

B = média ponderada das u.c. do novo plano de estudos;

D = número de u.c. feitas no novo plano de estudos;

C + D = número total de u.c. realizadas.

Artigo 7.º

Disposições finais

1 — Excepcionalmente, no ano lectivo de 2006-2007, a melhoria das classificações obtidas nas disciplinas realizadas neste mesmo ano lectivo só poderá efectuar-se na época especial para o trabalhador-estudante.

2 — A aplicação das presentes normas regulamentares será da competência do Sector de Candidaturas e Certificação, com o acompanhamento dos coordenadores dos cursos para efeito de esclarecimento de dúvidas e de resolução de eventuais situações problemáticas.

3 — Estas normas regulamentares manter-se-ão em vigor até à obtenção do diploma do curso pelo último estudante que for sujeito ao regime de transição em 2007-2008.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Deliberação n.º 1604-A/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado em *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 27 de Setembro de 2006, decidiu o constante no articular que se segue:

1.º

Adequação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, adequa o curso de mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, confere o grau de mestre em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, em colaboração com a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve e com a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS — *European Credit Transfer System* e tem a duração máxima de três semestres curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 55 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais;

b) Elaboração de dissertação de natureza científica, correspondente a um total de 35 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Coordenação

O curso de mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais é coordenado por uma comissão coordenadora constituída por cinco docentes a designar respectivamente pelos conselhos científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve (2), da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja (2) e pela Faculdade de Economia da Universidade do Algarve (1), e nomeados por despacho reitoral.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Gestão Sustentável dos Espaços Rurais:

a) Titulares de uma licenciatura nas áreas das Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Ciências Económicas, Ciências Sociais e Arquitectura Paisagista ou áreas afins;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e técnico.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição neste ciclo de estudos após deliberação do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, sob proposta da comissão.

3 — Da não admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais, sendo o mesmo interposto perante o reitor da Universidade do Algarve.

7.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

O número máximo de vagas proposto, o número mínimo de vagas, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão coordenadora.

8.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.